



---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA MG, torna público o extrato do contrato nº 105/2019. Contratado: Licitar Brasil Consultoria em Licitações Eireli Me. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL INDEPENDENTE E PREVENTIVA; TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, SETOR DE PESSOAL E SETOR DE CONVENIOS. Vigência: 12 meses. Dotação orçamentaria: 15.01.04.122.0043.2.093.3.3.90.39.00-684. Valor total de R\$132.000,00. Igaratinga 20 de Agosto de 2019. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

---

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA VECCI MARINHO ENGENHARIA LTDA - PROCESSO LICITATORIO Nº33/2018, CARTA CONVITE Nº 03/2018.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a empresa VECCI MARINHO ENGENHARIA LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 78/18, firmado aos 16 de maio de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que a empresa vem prestando serviços de gerente de contrato das obras vencedoras de licitações, tais como análise de projetos básicos, memorial descritivo, análise de compatibilização de planilhas/projetos, controle de cronograma físico financeiro, sendo o mesmo responsável por medições mensais juntamente com justificativas. Análise e aprovação de projetos enviados a prefeitura, emissão de laudos técnicos/parecer pertinente a sua área de atuação, elaboração de projeto estrutural de edificação.

Considerando que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, atendendo os objetivos da administração pública.

Considerando que os serviços objeto do contrato, além de serem de extrema importância e essencial para administração pública, devem ser prestados de forma contínua e permanente.

Considerando que o contrato prevê em sua cláusula 7.1 a concessão de reajuste anual, já contemplado no mês de maio de 2019.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica reajustado com base no índice IGP-M no percentual de 6,411330%, referente ao período de agosto de 2018 a julho de 2019, passando o valor da parcela de R\$4.300,00 para R\$4.575,69 (quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.085 – Ano V – 21/08/2019**

Igaratinga, 20 de Agosto de 2019.

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Juliana Maciel Marinho

Vecci Marinho Engenharia Ltda

Contratado

1) Testemunha \_\_\_\_\_

Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_

Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal

---